

SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.709

04 A 08 DE JANEIRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.840

De 06 de Janeiro de 2020.

DENOMINA DE PROF^a. MARIA DE LOURDES RIBEIRO BARBOSA FERNANDES UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **PROFª. MARIA DE LOURDES RIBEIRO BARBOSA FERNANDES**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.838

De 06 de Janeiro de 2021.

DENOMINA DE MARLENE DA SILVA CAROLINO UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **MARLENE DA SILVA CAROLINO**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.839

De 06 de Janeiro de 2021.

DENOMINA DE JERUZA SOARES DO NASCIMENTO UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **JERUZA SOARES DO NASCIMENTO**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.841

De 06 de Janeiro de 2021.

DENOMINA DE JONILDO IRENILDO DA SILVEIRA UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de JONILDO IRENILDO DA SILVEIRA, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.842

De 06 de Janeiro de 2021.

DENOMINA DE JOÃO IREMIR DA SILVEIRA UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **JOÃO IREMIR DA SILVEIRA**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.843

De 06 de Janeiro de 2021.

DENOMINA DE JURANDYR CAMILO DE OLIVEIRA UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **JURANDYR CAMILO DE OLIVEIRA**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 7.844

De 06 de Janeiro de 2021.

DENOMINA DE FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear ROSÁLIA BORGES LUCAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Símbolo SM1, lotando-a na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data

Campina Grande, 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 0020/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear MARÍLIA ELIZABETH DINIZ SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a), Símbolo SE2, lotando-a na Controladoria Geral do Município, a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 0021/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear NIÂNI GUIMARÃES LIMA DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ, lotando-a na Controladoria Geral do Município, a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de janeiro de 2021.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar MAELSON MARQUES DE LIMA, mat. 20741, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente da Gerência de Cadastro, Símbolo GR2, da Diretoria de Arrecadação Tributária, lotando-o na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Campina Grande, 08 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 0029/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear FELIPE MOTTA BENEVIDES GADELHA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Finanças, Símbolo SM2, lotando-o na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Campina Grande, 08 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 0030/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear MARCOS ALFREDO ALVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Comunicação, Símbolo GS1, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 08 de janeiro de 2021.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 457/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 34.798/2020.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) FLÁVIO LÚCIO SILVA SANTOS, mat. 7269, ocupante do cargo efetivo Vigia, lotado(a) na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 14 de dezembro de 2020 até 13 de junho de 2021.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 458/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 38.026/2020;

RESOLVE

Fazer voltar as suas funções, a(o) servidor(a) VALDO FERNANDES CAVALCANTE, mat. 7636, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, que se encontrava afastado de Licença sem Vencimentos, a partir do dia 16 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 461/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com solicitação contida no Ofício Interno/Memorando nº 48.647/2020,

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) MARCELO TARGINO DO NASCIMENTO, mat. 7460, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, da Secretaria de Agricultura para a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Campina Grande, 30 de dezembro de 2020.

DIOGO PLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 096/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 096/2020, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VASSOURAS (TIPO VASSOURÃO) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.324.070/0001-44, com VALOR TOTAL DE R\$ 47.560,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), vencedora dos ITENS: ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 47.560,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Campina Grande, 07 de janeiro de 2021.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO Nº. 2.03.003/2019

INSTRUMENTO: Termo de rescisão de Contrato de Comodato nº. 2.03.003/2019. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a Empresa Area Tecnologia LTDA. OBJETO: Licenciamento de uso do software denominado FORT CONSIG, de forma não onerosa, não exclusiva, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças, de propriedade da AREA, descrito e caracterizado no Anexo I. FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 78, XII e 79, I, ambos da Lei nº. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Diogo Flávio Lyra Batista e Rodrigo Feitosa Portela. DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administraçã

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 04 A 08 DE JANEIRO DE 2021

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO	
41.341/2020	JANAINA PEREIRA RODRIGUES	5290	AUXILIO NATALIDADE	SMS	INDEFERIDO	
33.932/2020	FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA	4541	ABONO DE PERMANÊNCIA	SAD	INDEFERIDO	
32.697/2020	MARIA DO SOCORRO SABINO FARIAS	11020	ATUALIZAÇÃO DE NIVEL	SEDUC	INDEFERIDO	
38.261/2020	DANIEL TABOSA DE ALMEIDA	20965	CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS EM PECÚNIA	SAD	DEFERIDO	
37.376/2020	ELIZANGELA SANTINA NEVES FARIAS	12856	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SEDUC	DEFERIDO	
38.088/2020	JOSE EDNALDO FEITOSA DA SILVA	10965	ADICIONAL DE FÉRIAS	SESUMA	DEFERIDO	
40.279/2020	JANIELY FERNANDES DE LIMA	19981	AUXILIO NATALIDADE	SEDUC	DEFERIDO	
41.176/2020	JOSE FAGNER TEIXEIRA DOS REIS	4888	AUXILIO NATALIDADE	SESUMA	DEFERIDO	
40.002/2020	HELDER GIUSEPE CASULO DE ARAUJO	20846	CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS EM PECÚNIA	-	DEFERIDO	
29.462/2020	GIOVANNA LIMA LUCENA	6253	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE	SEDUC	INDEFERIDO	

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.696/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° . 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 10024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO DIGITAL DE TESTA LCD PORTÁTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: (ISEA, HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL PEDRO I, UPAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, SAMU E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DURANTE 12 MESES. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.768.176/0001-56, com o valor global de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o

Pregão Eletrônico (SRP) nº. 16.696/2020 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 06 de Janeiro de 2021.

FILIPE ARAÚJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.720/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° . 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 10024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES PARA TESTES DE CONTROLE DE **GLICEMIA** Е **APARELHOS** GLICOSÍMETROS EM COMODATO. PARA ATENDIMENTO DE **ORDENS** JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS, **PACIENTES** DO **PROGRAMA** HIPERDIA E SERVIÇOS HOSPITALARES DURANTE 12 MESES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDIC, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.584.194/0001-80, com o valor global de R\$ 755.207,00

(setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sete reais). O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 755.207,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sete reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Eletrônico (SRP) nº. 16.720/2020 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 06 de Janeiro de 2021.

FILIPE ARAÚJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.740/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N°. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 10024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, com a Lei N°. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A CASA DA COSTURA INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: META COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.139.294/0001-44 com o valor global de R\$ 114.100,00, ELO TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.844.636/0001-39 com o valor global de R\$ 34.740,00; SILVENINA UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.386.337/0001-44 com o valor global de R\$ 29.000,00; CAMILA PESSOA BARROS ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.689.025/0001-43 com o valor global de R\$ 3.529,60; ELLEN MOALLEM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.084.695/0001-46 com o valor global de R\$ 8.699,05. O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 190.068,65 (Cento e noventa mil e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Eletrônico (SRP) nº.16.740/2020 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 06 de Janeiro de 2021.

FILIPE ARAÚJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.787/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar N°. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal N° 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto 10024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, com a Lei N°. 8.666/93,

alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. H O M O L O G A o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL SÃO MARCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.106.085/0001-50, com o valor global de R\$ 1.861.078,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil e setenta e oito reais). O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 1.861.078,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil e setenta e oito reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Eletrônico (SRP) nº. 16.787/2020 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 06 de Janeiro de 2021.

FILIPE ARAÚJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.696/2020 PROCESSO Nº 16.696/2020

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO DIGITAL DE TESTA LCD PORTÁTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: (ISEA, HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL PEDRO I, UPAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, SAMU E ATENÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DURANTE 12 MESES, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.768.176/0001-56 - 1º lugar do Item: 1, perfazendo o valor total de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

FILIPE ARAÚJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.720/2020 PROCESSO Nº 16.720/2020

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES PARA TESTES DE CONTROLE DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSÍMETROS EM COMODATO, PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS, PACIENTES DO PROGRAMA HIPERDIA E SERVIÇOS HOSPITALARES DURANTE 12

MESES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDIC, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.584.194/0001-80- 1º lugar do Item: 1, perfazendo o valor total de R\$ 755.207,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e sete reais).

FILIPE ARAÚJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 16.740/2020 PROCESSO N° 16.740/2020

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A CASA DA COSTURA INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a especificação NO ANEXO I, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no processo, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) META COMERCIAL EIRELÍ, - ĈNPJ n.º 20.139.294/0001-44 - 1° Lugar dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 perfazendo o valor total de R\$ 114.100,00 (Cento e quatorze mil e cem reais). 2) ELO TEXTIL LTDA -CNPJ n.° 28.844.636/0001-39 – 1° Lugar dos Itens:11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 perfazendo o valor total de R\$ 34.740,00; 3) SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ n.º 18.386.337/0001-44 - 1° Lugar do Item: 18 perfazendo o valor total de R\$ 29.000,00; 4) CAMILA PESSOA BARROS ME - CNPJ sob o n.º 22.689.025/0001-43 – 1° Lugar dos Itens: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 com o valor global de R\$ 3.529,60; 5) ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - CNPJ n.º 08.084.695/0001-46 - 1° Lugar dos Itens: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 com o valor global de R\$ 8.699,05.

FILIPE ARAÚJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.787/2020 PROCESSO Nº 16.787/2020

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, de acordo com a especificação NO ANEXO III, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem. 1) POSTO DE COMBUSTÍVEL SÃO MARCOS

LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.106.085/0001-50 - 1º lugar dos Itens: 1 e 2, perfazendo o valor total de R\$ 1.861.078,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil e setenta e oito reais).

FILIPE ARAÚJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.11.051/2020

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.11.051/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E JOSÉ LUZIMAR RAMOS. OBJETO: O PRAZO DO CONTRATO N° 2.11.051/2020 FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO VENCIMENTO ORIGINAL DO CONTRATO. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2020. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: RENATO BENEVIDES GADELHA E JOSÉ LUZIMAR RAMOS. DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2021.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário Municipal De Agricultura

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.11.054/2020

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.11.054/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RENATA RAMOS BARBOSA MEDEIROS. OBJETO: O PRAZO DO CONTRATO N° 2.11.054/2020 FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO VENCIMENTO ORIGINAL DO CONTRATO. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2020. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: RENATO BENEVIDES GADELHA E RENATA RAMOS BARBOSA MEDEIROS. DATA DE ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2021.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário Municipal De Agricultura

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.11.055/2020

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.11.055/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ELAINE CRISTINA SOARES. OBJETO: O PRAZO DO CONTRATO N° 2.11.055/2020 FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO VENCIMENTO ORIGINAL DO CONTRATO. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2020. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: RENATO BENEVIDES GADELHA E ELAINE CRISTINA SOARES. DATA DE ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2021.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário Municipal De Agricultura

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.11.056/2020

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.11.056/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FERNANDO ROSENDO DE BRITO. OBJETO: O PRAZO DO CONTRATO N° 2.11.056/2020 FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO VENCIMENTO ORIGINAL DO CONTRATO. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2020. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: RENATO BENEVIDES GADELHA E FERNANDO ROSENDO DE BRITO. DATA DE ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2021.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário Municipal De Agricultura

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.11.057/2020

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.11.057/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CELIO JOSE DA SILVA LIMA. OBJETO: O PRAZO DO CONTRATO N° 2.11.057/2020 FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO VENCIMENTO ORIGINAL DO CONTRATO. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2020. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: RENATO BENEVIDES GADELHA E CELIO JOSE DA SILVA LIMA. DATA DE ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2021.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário Municipal De Agricultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE - COMEA

RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE (DEZEMBRO/2020)

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	N° DA LICENÇA
1578/19	L.O	AGRESTE COMÉRCIO ATACADO E VAREJO LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	RUA. ALZIRA FIGUEIREDO, 400 – SANDRA CAVALCANTI	01/12/20	050/20
1579/19	L.O	CAMPINA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL	RUA SEVERINO CÂNDIDO FERNANDES, 66 - CATOLÉ	23/12/20	058/20
1580/19	L.O	BORBOREMA SUPERMERCADO LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	RUA. OLINDINA PEDRO SANTOS, 412 - MALVINAS	30/12/20	059/20
1581/19	L.O	FARIAS SUPERMERCADOS EIRELI	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	RUA. MARCIIO DIAS, 325 - CENTRO	23/12/20	057/20
1714/20	L.I	PARAIBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UM LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM MANGUEIRA II"	RUA SILVA BARDOSA, S/N – MONTE SANTO	14/12/20	022/20
1727/20	L.O	FERNANDO MENDES DINIZ	CONFECÇÃO DE CALÇADOS	RUA NOSSSA SENHORA DE FÁTIMA, 823 - PEDREGAL	07/12/20	053/20
1740/20	L.O	HEMOCLIN CENTRO DE HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES S/S LTDA	LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 315	14/12/20	055/20
1741/20	L.O	HEMOCLIN CENTRO DE HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES S/S LTDA	LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RUA GETÚLIO CAVALCANTI, 718	07/12/20	054/20
1749/20	L.I	DUO ARES DE CRUZEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL	RUA FRANCISCO ALVES, S/N - CRUZEIRO	14/12/20	021/20
1760/20	RENOV L.O	FABRICOLOR DO BRASIL PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA	FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUXILIARES E IMPRESSÃO DESTINADA AO ACABAMENTO E ESTAMPARIA DE ARTIGOS TÊXTEIS	RUA ALMIRANTE BARROSO - 41 – LOJA 06 – LIBERDADE	02/12/20	051/20
1761/20	RENOV L.O	PLASVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTCOS LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA JOSÉ PAULINO DA ROCHA,2005 - VELAME	02/12/20	052/20

1763/20	L.P	DANTAS & LEAL LTDA	IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL, DESTINADA A CASA DE RECEPÇÕES	AVENIDA ALÇA LESTE	16/12/20	013/20
1764/20	L.P	RAIA DROGASIL S.A	IMPLANTAÇÃO DE UMA FARMÁCIA	RUA JOAÕ QUIRINO, 598 - CATOLÉ	16/12/20	014/20
1771/20	A.A	SUÊNYA QUEIROZ BEZERRA	CIRCULAÇÃO DO TRENZINHO NATALINO AO REDOR DO AÇUDE VELHO NO PERÍODO DE 19/11/20 A 03/01/21 DAS 14:00h ÀS 23:00h.	RUA ANTÔNIO VENTURA FILHO, 253 – ALUÍSIO CAMPOS	01/12/20	014/20
1776/20	L.I	SECULAR COMERCIO CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA DE ASFALTO	RODOVIA BR 230, ALÇA SUDOESTE A DIREITA, S/N - SERROTÃO	23/12/20	023/20
1783/20	L.O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO	AV JOAO WALLING (CANAL DO MEIO)	23/12/20	056/20
1786/20	L.O	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMASNESCENTES DAS LIGAÇOES DOMICILIARES DE ESGOTO DO DSITRITO DE GALANTE	DISTRITO DE GALANTE	28/12/20	059/20

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº. 033/JANEIRO/2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, de acordo com suas atribuições legais com base na Lei 3.725 de 26 de agosto de 1999.

RESOLVE

Art. 1º Designar como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

• ARLAN RAMOS LUCAS

EQUIPE DE APOIO:

- DIRCEU VIANA DE OLIVEIRA
- LENILDO DE SOUSA BATISTA
- RUTE MEDEIROS DE SOUZA

Art. 2º Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme as disposições da lei Federal nº 10.520/2008, e subsidiariamente a lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Campina Grande, 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 035/2021/STTP/CG

Dispõe sobre medidas de precaução e prevenção ao contágio do COVID-19 (novo coronavírus), no âmbito da STTP.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 e do Decreto nº 2.948 de junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e;

EM ATENÇÃO ao Decreto Municipal nº 4.463/2020

CONSIDERANDO as proporções da Pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus) declarada pela organização Mundial da Saúde (OMS), segunda onda da pandemia, e a necessidade de providências urgentes no sentido de prevenção ao contágio, tanto intra e intersetoriais quanto em relação ao atendimento do cidadão;

RESOLVE

Art.1º Adotar, até o dia 31/03/2021, escalas de revezamento no regime de trabalho dos Agentes de Trânsito:

- I Para os Agentes que operam na fiscalização do trânsito, inclusive nas Centrais de Rádio e de Monitoramento, regime de trabalho em dias alternados, com redução do efetivo determinado pela Coordenação e Gerência de Trânsito, de segunda à sextafeira, sendo um dia presencial e outro em "prontidão domiciliar", sem necessidade de compensação das horas não trabalhadas.
- II Para os Agentes que trabalham internamente deverá haver revezamento nos setores, conforme suas necessidades e características próprias, a partir de proposta do responsável pelo setor, autorizada pela Superintendência.

Parágrafo primeiro. Fica suspensa a realização de trabalho em regime de horas extras, banco de horas e compensação de horários, salvo por extrema necessidade, previamente autorizadas pela Superintendência.

Parágrafo segundo. Para o regime provisório de trabalho citado neste artigo, ficam suspensas as compensações de faltas utilizando o banco de horas, anteriores ou atuais.

Parágrafo terceiro. Entende-se por prontidão domiciliar a situação em que o Agente fica em domicílio, contudo, poderá ser convocado dentro do seu horário regular de trabalho para atividades em situações emergenciais.

Art. 2º Os servidores, efetivos, contratados ou comissionados que fizerem parte do grupo de risco e vulnerabilidade definido pelo Ministério e Organização Mundial da Saúde devem permanecer em casa realizando à distância os trabalhos que puderem ser dispensados a seu encargo:

- a) Idosos (a partir de 60 anos);
- b) Gestantes e Lactantes;
- c) Diabéticos;
- d) Hipertensos;
- e) Pessoas com insuficiência renal crônica; e
- f) Pessoas com doenças respiratória crônica.

Art. 3º Para o deferimento do regime domiciliar de trabalho se faz necessária a comprovação da situação de risco, mediante laudos, atestados ou exames médicos vigentes.

Art. 4º Os servidores, efetivos, contratados ou comissionados que fizerem parte do grupo de risco e vulnerabilidade definido pelo Ministério e Organização Mundial da Saúde e que estiverem em regime domiciliar de trabalho, deveram realizar cursos de capacitação em plataformas EAD como por exemplos: capacidades.gov.br, educamaisbrasil.com.br, unieducar.org.br, dentre outros, apresentando mensalmente certificados de conclusão de curso com somatório da carga horária de no mínimo de 40 horas ao setor de recursos humanos da STTP.

Parágrafo Único. Caso os servidores, efetivos, contratados ou comissionados que fizerem parte do grupo de risco e vulnerabilidade definido pelo Ministério e Organização Mundial da Saúde, queiram se manter voluntariamente no trabalho presencial, devem apresentar laudo médico de liberação e assinar termo de responsabilidade.

Art. 5º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação desta Portaria serão definidos pelo Superintendente.

Art. 6º A Gerência Administrativa e Financeira — GEAF adotará as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria quanto às medidas orientativas aos servidores, aquisição dos insumos necessários e maximização das ações de higienização e desinfecção.

Parágrafo Único. Compete à GEAF esclarecer eventuais dúvidas e orientar as autras gerências, setores e divisões da STTP quanto à aplicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Campina Grande-PB, 07 de janeiro de 2021.

CARLOS MARQUES DUNÇA JÚNIOR

Superintendente

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio Maria Guiomar Silva de Brito Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB